

LEI N.º 1.967, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2001.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento fiscal corrente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Unaí, na dotação 2303.03.07.021.2004.3192.

Art. 2º Para a abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos no mesmo valor, consignados na dotação 2303.99.99.999.9999.9.0.0.0.00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 4 de dezembro de 2001; 57º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3676-1203 – 3676-1505

(Fls. 2, do Projeto de Lei nº ____/2001)

Chefe de Gabinete